



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE PORTO ALEGRE.

No dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dez, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Liane Bianchin Bragança e das Assistentes Administrativas Dânia Carbonera Soares e Jaqueline Hahn, sendo recebidos pela Diretora do Serviço, Maria Otília Canto de Carvalho. A unidade judiciária é composta pela Seção de Cadastramento de Iniciais (à qual está vinculado o Setor de Cartas Precatórias), pela Seção de Apoio (à qual está vinculado o Setor de Certidões) e pelo Protocolo Geral. Integram a unidade inspecionada: **Serviço de Distribuição dos Feitos:** Maria Otília Canto de Carvalho – Diretora (Técnico Judiciário) e Carlos David Sanseverino Couto – Assistente de Diretor (Técnico Judiciário); **Protocolo Geral:** Rogério Thomas Conci – Assistente-Chefe (Analista Judiciário), Adriana Ofélia Souto Guterres de Oliveira (Analista Judiciário), Adriano Santos Verardi (Técnico Judiciário), André Ratkiewicz Taffarel (Analista Judiciário), Beatriz Sanders (Analista Judiciário), Carmen Rosane da Silva Severo (Analista



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Judiciário), Cristiane Scheinpflug (Técnico Judiciário), Eulino Amestrete de Lima – Executante (Analista Judiciário), Inez Janete Silva Machado (Técnico Judiciário), Karina Hartmann Konig (Técnico Judiciário), Lucas Bergmann (Analista Judiciário), Marcel Stock Rego (Analista Judiciário), Márcia Pessanha Walter (Técnico Judiciário), Marina Villar Mello Guimarães (Técnico Judiciário), Rodrigo Benati Barbosa (Analista Judiciário), Sally Caroline Pereira Abe (Técnico Judiciário), Sérgio Ricardo Rodrigues (Analista Judiciário) e William Eduardo Thomann Beckert (Técnico Judiciário); **Seção de Apoio:** Adriana Rizzolli – Assistente-Chefe (Técnico Judiciário), Miriam Isabel Guizzo (Analista Judiciário), Rogério Ramos (Técnico Judiciário) e Silvânia Souza de Camargo – Executante (Técnico Judiciário); **Setor de Certidões:** Alexandre Bernardes Cardoso – Assistente-Chefe (Técnico Judiciário); **Seção de Cadastramento de Iniciais:** Décio Damasceno Ferreira – Assistente-Chefe (Técnico Judiciário), Flávia da Silveira Guimarães – Assistente (Técnico Judiciário), Gerson Luiz de Almeida Vieira (Técnico Judiciário), Maria da Graça Pereira da Silveira (Técnico Judiciário), Milton Vitório Piva Pereira (Analista Judiciário), Paulo Luiz Heck – Executante (Técnico Judiciário), Rafael Calegari (Analista Judiciário) e Rogério Cardoso Chaves (Técnico Judiciário); **Setor de Cartas Precatórias:** Maria Denise de Lima – Assistente-Chefe (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS LIVROS.** Os registros de todos os setores da unidade inspecionada encontram-se informatizados. **DADOS ESTATÍSTICOS.** O exame do Boletim Estatístico demonstra que, no período de **1º.10.2010** a **31.10.2010**, totalizando 19 (dezenove) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **125** (cento e vinte cinco) ações – média diária de **6,58** (seis vírgula cinquenta e oito) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **123** (cento e vinte e três) ações – média diária de **6,47** (seis vírgula quarenta e sete) processos; à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **126** (cento e vinte e seis) ações – média diária de **6,63** (seis vírgula sessenta e três) processos; à 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **124** (cento e vinte e quatro) ações – média diária de **6,53** (seis vírgula cinquenta e três) processos; à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **126** (cento e vinte e seis) ações – média diária de **6,63** (seis vírgula sessenta e três) processos; à 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **127** (cento e vinte e sete) ações – média diária de **6,68** (seis vírgula sessenta e oito) processos; à 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **133** (cento e trinta e três) ações – média diária de **7,0** (sete) processos; à 9ª Vara



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **128** (cento e vinte e oito) ações – média diária de **6,74** (seis vírgula setenta e quatro) processos; à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **126** (cento e vinte e seis) ações – média diária de **6,63** (seis vírgula sessenta e três) processos; à 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **130** (cento e trinta) ações – média diária de **6,84** (seis vírgula oitenta e quatro) processos; à 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **130** (cento e trinta) ações – média diária de **6,84** (seis vírgula oitenta e quatro) processos; à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **127** (cento e vinte e sete) ações – média diária de **6,68** (seis vírgula sessenta e oito) processos; à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **135** (cento e trinta e cinco) ações – média diária de **7,11** (sete vírgula onze) processos; à 19ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre foram distribuídas **125** (cento e vinte e cinco) ações – média diária de **6,58** (seis vírgula cinquenta e oito) processos – à 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **152** (cento e cinquenta e duas) ações – média diária de **8,0** (oito) processos; à 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **127** (cento e vinte e sete) ações – média diária de **6,68** (seis vírgula sessenta e oito) processos; à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **130** (cento e trinta) ações – média diária de **6,84** (seis vírgula oitenta e quatro) processos; à 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **127** (cento e vinte e sete) ações – média diária de **6,68** (seis vírgula sessenta e oito) processos; à 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **127** (cento e vinte e sete) ações – média diária de **6,68** (seis vírgula sessenta e oito) processos; à 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **127** (cento e vinte e sete) ações – média diária de **6,68** (seis vírgula sessenta e oito) processos; à 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **129** (cento e vinte e nove) ações – média diária de **6,79** (seis vírgula setenta e nove) processos; à 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **123** (cento e vinte e três) ações – média diária de **6,47** (seis vírgula quarenta e sete) processos; à 29ª Vara do Trabalho de Porto



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Alegre foram distribuídas **125** (cento e vinte e cinco) ações – média diária de **6,58** (seis vírgula cinquenta e oito) processos; e à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram distribuídas **132** (cento e trinta e duas) ações – média diária de **6,95** (seis vírgula noventa e cinco) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as 30 (trinta) Varas do Trabalho de Porto Alegre, de **04** (quatro) Ações Anulatórias; **09** (nove) Ações Cautelares; **18** (dezoito) Ações Cíveis Coletivas; **04** (quatro) Ações Cíveis Públicas; **09** (nove) Ações de Cobrança de Contribuição Sindical; **225** (duzentas e vinte e cinco) Ações de Consignação; **32** (trinta e duas) Ações de Cumprimento; **35** (trinta e cinco) Ações de Indenização; **03** (três) Ações Declaratórias; **02** (duas) Ações Monitórias; **03** (três) Ações Possessórias; **14** (quatorze) Cartas de Sentença; **604** (seiscentas e quatro) Cartas Precatórias; **25** (vinte e cinco) Embargos de Terceiro; **02** (duas) Homologações; **03** (três) Inquéritos; **01** (um) Mandado de Segurança; **02** (dois) Outros; **09** (nove) Protestos; **2.414** (duas mil, quatrocentas e quatorze) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário; **423** (quatrocentas e vinte e três) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo; **03** (três) TEE Outros; **02** (dois) TEE Ajuste de Conduta MPT; e **12** (doze) TEE Multa da DRT. **ROTINAS DE TRABALHO.** Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, nada havendo que comprometesse a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

integridade do banco de dados. Segundo informou a **Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos**, as Varas do Trabalho que integram o Foro de Porto Alegre disponibilizam os horários para marcação das audiências iniciais e, quando isso não ocorre, é feito contato com as unidades, que atendem de pronto. O Serviço de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre, segundo estatística do sistema informatizado, unificou os dados cadastrais de 2,03% (dois vírgula zero três por cento) de reclamadas, 51,65% (cinquenta e um vírgula sessenta e cinco por cento) de processos com reclamadas; 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento) de endereços de advogados, 55,13% (cinquenta e cinco vírgula treze por cento) de processos com endereços de advogados de reclamante, 28,02% (vinte e oito vírgula zero dois por cento) de processos com endereços de advogados de reclamada, 60,96% (sessenta vírgula noventa e seis por cento) de órgãos públicos e 98,26% (noventa e oito vírgula vinte e seis por cento) de processos com órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR; as unificações ocorrem por determinação dos Juízes das Varas, quando as Varas enviam dados completos, ou em virtude de comunicação de falência proveniente da Corregedoria, ressaltando a Diretora do Serviço que atualmente há mais reunificações; informou que as Varas conseguem retificar os dados dos reclamantes no sistema informatizado, mas não em relação às reclamadas, o que gera uma demanda expressiva



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para o Serviço de Distribuição, uma vez que são recebidos diariamente em torno de 30 (trinta) pedidos de inclusão de advogados, troca de endereço, entre outros. As certidões são solicitadas mediante preenchimento de requerimento padrão existente no *site* do Tribunal e pagamento de guia DARF, sendo entregues no prazo de 48 (quarenta e oito); os requerimentos são armazenados pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, por igual prazo, as cópias das certidões no sistema; consoante levantamento estatístico fornecido pela unidade, apurou-se que foram expedidas 17.025 (dezesete mil e vinte e cinco) certidões até outubro do corrente ano, arrecadando-se R\$ 95.933,51 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) a título de emolumentos, e, no mês de novembro, foram expedidas 1.705 (um mil, setecentas e cinco) certidões, com arrecadação de R\$ 9.683,03 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e três centavos). A Diretora do Serviço, com base no grande volume de certidões expedidas diariamente, solicitou assinatura digital. Registra-se, neste aspecto, que em reunião realizada no dia 15.4.10, conforme ata disponível na Intranet, a Comissão de Informática deste TRT decidiu excluir os projetos relativos à assinatura digital de documentos (1º e 2º graus), em face da iminência do processo eletrônico. Registra-se, outrossim, que as solicitações que envolvem a área de Informática devem ser dirigidas aos setores competentes, consoante estabelece a Portaria Conjunta da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, nº 5.336, de 15 de outubro de 2010. A **Assistente-Chefe da Seção de Apoio** informou que ainda há problemas no pré-cadastramento das petições iniciais, sendo necessárias muitas correções; recebidas as petições iniciais no balcão de atendimento do Serviço de Distribuição, procede-se à primeira conferência, verificando o nome do advogado, o nome das partes, o rito e os assuntos; na hipótese de faltarem muitos itens, solicita-se ao advogado a complementação, encaminhando-o ao quiosque eletrônico, o que geralmente ocorre sem dificuldades; além disso, é feita conferência física das peças e documentos apresentados, a fim de verificar se estão de acordo com o Provimento; são recebidas entre 20 (vinte) e 30 (trinta) Cartas Precatórias por dia, a maioria via *e-mail*, as quais são impressas, havendo alguns problemas com o tipo de documento enviado, solucionados mediante contato com a unidade de origem; as informações prestadas ao público são bastante criteriosas, ressaltando a Assistente-Chefe que não são fornecidas listagens envolvendo nomes de reclamantes, a não ser quando expressamente autorizado pelo Diretor do Foro. Sugeriu a regulamentação do envio de petições iniciais por e-Doc acompanhadas de tantas cópias quantas forem as reclamadas, nos mesmos moldes do que ocorre com as petições entregues diretamente no balcão de atendimento. Entende-se desnecessária a regulamentação, no particular, pois não se vislumbra o benefício almejado, já que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para a emissão de cópias da petição inicial basta alterar o número quando da impressão. O **Assistente-Chefe da Seção de Cadastramento de Iniciais** relatou que no setor há um servidor em greve e um em férias, mas que está sendo possível manter o serviço em dia. Referiu que, após a triagem prévia efetuada no balcão de atendimento, as petições iniciais são distribuídas entre os servidores da Seção de Cadastramento, sendo colocadas nas caixas sobre a mesa de cada um, observada a ordem cronológica de distribuição, sucessivamente; inicialmente, é lançada a chave do pré-cadastro e é verificado se os dados correspondem aos da petição inicial, e, havendo discrepâncias, prevalecem os dados da petição inicial, exceto quando se trata de erro grosseiro, hipótese em que são mantidos os dados do pré-cadastro; nos casos em que figuram empresas terceirizadas no pólo passivo, com responsabilidade subsidiária de órgãos públicos, a distribuição é feita aleatoriamente e sem data de audiência, em razão dos prazos diferenciados destes últimos; quando a distribuição é dirigida, lança-se certidão explicitando os motivos; havendo distribuição equivocada, certifica-se o ocorrido, contudo o processo é enviado para outra unidade com o mesmo número, não havendo possibilidade de alteração; o cadastramento das petições iniciais é encerrado na manhã seguinte ao dia do recebimento, sendo distribuídas entre 180 (cento e oitenta) e 200 (duzentas) petições diariamente; algumas Varas buscam as



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

petições iniciais, de modo que se procura deixá-las prontas para os horários solicitados, pois a iniciativa facilita também o trabalho da unidade inspecionada; as petições iniciais não buscadas pelas Varas são entregues pelo Serviço de Distribuição. O Assistente-Chefe da Seção de Cadastramento de Iniciais solicitou mais um servidor para o setor, argumentando que encontra dificuldades para manter o trabalho em dia quando há servidores em férias ou de licença, esclarecendo que inclusive foram disponibilizados mesa e computador para mais um servidor, sem uso até o presente momento, uma vez que ninguém foi designado para ocupar o posto. ***Encaminhe-se a solicitação à Secretaria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.*** No tocante às reclamações verbais, a **Diretora do Serviço** afirmou que a Consolidação de Provimentos desta Corregedoria está contrária ao procedimento, uma vez que inicialmente é feita a distribuição da ação e, após, já com o número do processo, a redução a termo. ***Encaminhe-se à Comissão de Estudos da CPCR para análise e providências.*** Informou o **Assistente-Chefe do Protocolo** que há um total de 18 (dezoito) servidores no setor, sendo que 12 (doze) aderiram à greve e 06 (seis) estavam trabalhando quando da inspeção correcional. A ausência dos servidores resultou na suspensão do atendimento pelo *Drive thru*, a fim de priorizar o atendimento no balcão. Afirmou que mantém um livro de ofícios para remessa de petições destinadas ao Tribunal, que por



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

equivoco são enviadas por fax ao protocolo das Varas; há um guichê expresso, que assegura atendimento preferencial aos idosos e demais casos previstos em lei; após as 17 horas, um guichê é reservado para até três protocolos, e outro é destinado para quem tem mais de dez petições; a listagem de remessa de processos às Varas é armazenada pelo prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias; o trabalho realizado no Serviço de Protocolo é predominantemente de atendimento ao público, recebendo petições e autos em carga, sendo que o número de protocolos diários gira em torno de 1.500 (um mil e quinhentos) a 2.000 (dois mil); as petições sem autos são recebidas e encaminhadas para a sala em frente para serem protocolizadas; em relação aos autos com petição, é efetuada a baixa da carga na hora em que devolvidos no balcão de atendimento, sendo colocada etiqueta na petição e realizado o lançamento no sistema; quando os autos são devolvidos sem petição, é efetuada a baixa da carga e colocados os autos no carrinho para, após, armazenar nos nichos das Varas em sala contígua; quando da devolução dos autos em carga com petição, o recebimento é lançado na cópia da petição que acompanha; quando os autos são devolvidos sem petição, o recebimento é lançado na cópia da capa dos autos e, raramente, mediante declaração com carimbo; além disso, são protocolizadas as petições recebidas por fax no sistema informatizado; as petições que encaminham procuração e substabelecimento são lançadas na hora e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

devolvidas à parte para entrega direta na unidade judiciária de destino; as petições com urgência são protocolizadas diretamente nas Varas do Trabalho; após efetuados os lançamentos no inFOR, os autos e petições ficam armazenados em estantes divididas em 60 (sessenta) nichos – 03 (três) para cada unidade –, sendo buscados pelas Varas no mesmo dia ou no dia seguinte. Relatou que ainda ocorre de as unidades fazerem carga equivocada, causando problemas no momento da devolução do processo, porque o sistema não aceita o registro de devolução, permanecendo “em aberto” o registro de carga na Secretaria da Vara. Em razão disso, segue enviando *e-mail* para as Varas, informando a situação, a fim de que seja adotada providência necessária para corrigir o erro. Informou o Assistente-Chefe que circulam diariamente em torno de 800 (oitocentos) processos no Serviço de Protocolo, ocorrendo, eventualmente, o armazenamento equivocado de autos e petições, mas em razão do volume é inviável a emissão de listagem e conferência diária pelo Serviço. Diante disso, solicitou às Varas que trouxessem a listagem impressa e efetuassem a conferência no momento da retirada do protocolo, pois essa medida viabilizaria a identificação imediata de eventual equívoco no armazenamento, porém apenas a 15^a, a 17^a, a 19^a e a 23^a Varas acolheram a sugestão; as demais fazem a conferência e devolução da listagem em momento posterior. Destacou o Assistente-Chefe que nem sempre o extravio de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

autos ou de petições decorre do armazenamento equivocado no Serviço de Protocolo, mas acontece nas próprias Varas, porém muitas vezes acaba sendo responsabilizado pela ocorrência, já que não houve a conferência no momento da retirada. A esse respeito, também enviou consulta ao CODITRA e sugestão de regulamentação à Direção Foro, sem resultado até o presente momento. Por essas razões, solicita a regulamentação da matéria por esta Corregedoria. ***Encaminhe-se à Comissão de Estudos da CPR para análise e verificação da viabilidade de regulamentação.*** A Diretora do Serviço reiterou a solicitação de marcação das audiências de forma automática no sistema inFOR para as demandas trabalhistas de rito ordinário que tenham como natureza: ação anulatória, ação de cobrança de contribuição sindical, ação de cobrança de honorários, ação de representação sindical, ação de indenização, ação declaratória e ação de repetição de indébito. Não obstante entenda-se as dificuldades geradas ao Serviço de Distribuição em face da marcação manual das audiências relacionadas às ações com as naturezas acima referidas, não há como acolher de imediato a reivindicação, pelos motivos já exarados no SECOR-0653-P/2010, mas apenas a médio prazo, considerando as demandas já existentes na área de informática. ***Encaminhe-se a solicitação à Assessoria de Informática desta Corregedoria para inclusão dentre as alterações previstas no sistema informatizado para o ano***



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de 2011. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. O Serviço de Distribuição dos Feitos de Porto Alegre possui instalações e equipamentos compatíveis com suas necessidades, mencionando o Assistente-Chefe da Seção de Cadastramento de Iniciais que, na hipótese de não serem contemplados com mais um servidor, desnecessária a manutenção do equipamento destinado para esse fim, pois, além do desperdício, ocupa espaço na unidade. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, recomenda-se à Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Atente para os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias para guarda das listagens de encaminhamento das iniciais e das petições às Varas do Trabalho, enquanto a Secretaria de Informática não disponibiliza a listagem e recebimento eletrônicos, conforme previsto no art. 39, *caput, in fine*, da CPCR. Observe, também, o prazo de guarda do requerimento de certidões e correspondente recibo de entrega, nos termos do art. 49, § 1º, da CPCR. Por fim, cumpra a Diretora do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade judiciária.

RECOMENDAÇÕES FINAIS. A Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade judiciária do contido na ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe da inspeção correcional pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, Maria Otília Canto de Carvalho, e pelos demais servidores da unidade, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Liane Bianchin Bragança, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional